

**ATO TRT13 SCR Nº 134, DE 28 DE JULHO DE 2022\***

**Dispõe sobre a designação da Juíza do Trabalho Substituta Ana Paula de Carvalho Scolari.**

**O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Resolução Administrativa Nº 091/2017,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a Juíza do Trabalho Substituta **ANA PAULA DE CARVALHO SCOLARI** (matrícula nº 101.361.358) para, sem prejuízo das designações para atuar em feitos determinados (art. 7º, inciso I, da Resolução CSJT Nº 155, de 23 de outubro de 2015):

- a) auxiliar no acervo processual da Central Regional da Efetividade, nos dias 21, 24, 26, 27, 28 e 31 de agosto de 2022;**
- b) realizar pautas de audiências e responder pelo acervo processual do Juiz Substituto da 7ª Vara do Trabalho de Campina Grande, nos dias 22 e 23 de agosto de 2022;**
- c) realizar pauta de audiência e responder pelo acervo processual da Vara do Trabalho de Guarabira, no dia 25 de agosto de 2022;**
- d) realizar pautas extras de audiência na 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa, nos dias 29 e 30 de agosto de 2022.**

**II - A Juíza do Trabalho designada neste ato assumirá automaticamente a responsabilidade pelo acervo processual da respectiva Unidade, nos casos de afastamentos legais supervenientes do(a) Juiz(a) do**

Trabalho Titular e/ou Substituto(a) Permanente em atuação, independentemente da publicação de novo ato, sendo a atuação nesses moldes objeto de registro no quadro analítico a que se reporta o art. 7º, §§ 7º e 8º, da Resolução Administrativa N° 091/2017.

III - Nos termos do § 5º, do artigo 42 do Provimento Consolidado deste Regional, a Juíza do Trabalho realizará pautas de instrução em processos aos quais esteja vinculada, sem prejuízo da designação constante no inciso I.

Cientifiquem-se.

Publique-se.

\*Republicado por incorreção

**THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor